



APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A aquisição desses produtos é imprescindível para o desenvolvimento das atividades rotineiras de cada secretaria, contribuindo diretamente para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais. Tais gêneros são utilizados, entre outros fins, para:

- **Oferecimento de alimentação em eventos institucionais**, como reuniões, oficinas, capacitações, seminários e atividades administrativas;
- **Suporte às ações sociais** desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demandam a entrega de cestas básicas ou alimentos em situações de vulnerabilidade temporária;
- **Atendimento às necessidades de escolas, centros de educação infantil e programas educacionais**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que realizam atividades extracurriculares com alimentação envolvida;
- **Desenvolvimento de ações de saúde pública**, como campanhas, encontros comunitários, mutirões e eventos da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Apoio a projetos culturais, esportivos e ambientais**, que demandam o fornecimento de alimentação básica para participantes ou equipes envolvidas;
- **Manutenção de pequenas reservas alimentares emergenciais** para servidores que atuam em jornadas contínuas ou em locais de difícil acesso;
- **Distribuição** por meio das Secretarias Educação e Cultura, Assistência Social, Saúde, Esporte, que realiza periodicamente eventos e ações voltados ao público infanto-juvenil, com foco na promoção do bem-estar social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incentivo à participação cidadã e valorização de datas comemorativas relevantes, como o Dia das Crianças, festas escolares, campanhas educativas e eventos culturais

1.2 Além disso, a escolha por gêneros não perecíveis visa garantir melhor durabilidade, armazenamento e controle logístico, otimizando os recursos públicos com maior economia e planejamento.

1.3 Diante do exposto, justifica-se plenamente a aquisição dos referidos gêneros alimentícios, como medida necessária à manutenção e continuidade das atividades administrativas e sociais do município, promovendo melhores condições de atendimento à população de Jucurutu/RN.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 3.1** Não é admitida a subcontratação do objeto.
- 3.2** **Haverá** exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.
- 3.3** O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação do quantitativo de todos os seus itens**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.
- 3.4** O fornecimento a ser contratado se configura como contínuo, poderá ter seus contratos prorrogados, sucessivamente, conforme os artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

3.5 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.5.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado em sujeição as normas técnicas, atendendo aos requisitos mínimos de **QUALIDADE, UTILIDADE e SEGURANÇA**, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões da ANVISA, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

3.5.2 A data de produção, o prazo de validade, a identificação do fabricante ou fornecedor devem estar explícitas no rótulo, em conformidade ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

3.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.6.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.6.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada;

3.6.3 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.4 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.5 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

3.6.6 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

3.6.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.7 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL	Maria Ioneide da Silva
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL	Renilson Henrique de Brito
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESPONSÁVEL	Karoline Araújo Leite de Queiroz
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL	Neldher Cassiano de Figueiredo
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL	Laércio Soares Sobrinho



ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Esporte e do Turismo
RESPONSÁVEL	Francinilson Batista da Silva
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
RESPONSÁVEL	Willame Lopes de Araújo

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa da quantidade foi realizada pelos setores das áreas requisitantes, visando suprir a demanda durante o período de 12 meses.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelos setores competentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AÇAFRÃO EM PÓ – Tempero natural em pó para temperar alimentos, embalagem de 20g contendo todas as informações sobre o produto, incluindo a validade e data de fabricação.	UND	240
2	AÇÚCAR DEMERARA – embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	100
3	AÇÚCAR MASCADO – embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	100
4	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico de 1kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	3.345
5	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - CAIXA CONTENDO 27 UNIDADES DE 200ML CADA - Ideal para levar na lancheira ou deixar na geladeira para consumir a hora que quiser. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten. Bebida Láctea não é iogurte. Informação Nutricional 200ml (1 unidade) Valor energético 130kcal (7%) Carboidratos 20g, dos quais: (7%) Açúcares 18g (**) Proteínas 5g (7%) Gorduras totais 3,5g (6%) Gorduras saturadas 2g (9%) Gorduras trans 0g (**) Gorduras monoinsaturadas 0,8g (**) Gorduras poliinsaturadas 0,1g (**) Colesterol 13mg (4%) Fibra alimentar 1g (4%) Sódio 115mg (5%) Cálcio 190mg (19%) Ferro 2,6mg (19%) Vitamina A 114 µg RE (19%) Vitamina D 0,95µg (19%) Vitamina C 8,6mg (19%) Vitamina B2 0,25mg (19%) Niacina 3mg (19%) Vitamina B6 0,25mg (19%) Vitamina B12 0,45µg (19%).	CX	370



6	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico contendo 100ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	UND	355
7	AMEIXA EM CALDA – embalagem em lata de 150g. Alimento apresentando embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	200
8	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	CX	450
9	AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA – embalagem com 500 g, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g	CX	450
10	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE – embalagem com 200 g, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g	CX	350
11	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO – embalagem com 200g embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter	CX	450



	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g		
12	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – embalagem plástica de 1kg, Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	3.020
13	ARROZ TIPO 2 – embalagem plástica de 1kg, tipo 2, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	1.900
14	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) - embalagem plástica de 1kg, arroz vermelho, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	700
15	ATUM RALADO EM ÓLEO - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Embalado em lata, imerso em óleo, rico em ômega 3, com peso líquido de 170g.	Lata	150
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalada em papel impermeável, peso líquido de 170g, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	CX	550
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – Embalagem 500 ml, produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente	UND	250



	tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
18	AZEITONA VERDE - Conservadas em embalagem à vácuo, de 200g, em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	280
19	BALAS DE CARAMELO DE LEITE – Embaladas individualmente em plástico transparente em formato quadrado. Pacote com peso líquido aproximado de 660g, contendo aproximadamente 100 unidades.	PCT	250
20	BALA DE CARAMELO MEIO A MEIO LEITE E CHOCOLATE - Ingredientes: a bala caramelos meio a meio leite e chocolate possui açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais. Embalagem de 660g.	PCT	250
21	BALAS DE GOMA AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS – Embaladas em saquinhos em formato de tubinhos, caixa com 30und, contendo 8 gominhas cada. Peso líquido da caixa 960g.	CX	350
22	BALAS MASTIGÁVEIS (MOLES) SABOR MORANGO OU IOGURTE - Embalagem de 600g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	PCT	450
23	BATATA PALHA - De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	PCT	590
24	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 350g.	PCT	1.930
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 350g.	PCT	1.937
26	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES	PCT	1.830



	VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE) - produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e pacote com no mínimo 300g.		
27	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério 35 competente. Pct de 350g.	PCT	1.670
28	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em 1 caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de 34 validade. Pct de 350g.	PCT	2.180
29	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL – Salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pct de 350g	PCT	1.330
30	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU – embalagem com peso aproximado de 825 kg, bombom de chocolate contendo as características da descrição, a qual contém aproximadamente 50 unidades. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	300
31	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	PCT	5.105
32	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - embalagem podendo variar de 40g a 50g, café solúvel em pó granulado, isento de impurezas, acondicionado em pacote vestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data	PCT	205



	entrega.		
33	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 57g.	CX	90
34	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.	CX	160
35	CANELA EM PÓ – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Tubo c/ 30g.	TUBO	70
36	CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE – embalagem de 320g, enlatada, à vácuo, livre de contaminação, contendo embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	50
37	CARNE DE CHARQUE – Embalagem de 1kg, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, à vácuo. Deve conter data de validade de no mínimo 30 dias após o ato da entrega.	KG	40
38	CATCHUP - embalagem contendo no mínimo 200g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	250
39	CEREAL PARA MINGAU A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez)	PCT	210



	meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 600g. Qualidade igual ou similar à marca MUCILON OU NUTRILON		
40	CEREAL PARA MINGAU A BASE DE MILHO - alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 600g. Qualidade igual ou similar à marca MUCILON OU NUTRILON	PCT	180
41	CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sache 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	325
42	CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sache 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	324
43	CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sache 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	338
44	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sache 10g. Caixa contendo	CX	329



	10 saquinhos/sachês		
45	CHÁ DE HIBISCO - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sache 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	100
46	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sache 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	272
47	CHÁ PRETO - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sache 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	122
48	CHÁ VERDE - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sache 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	120
49	CHIA - Semente de chia (grãos naturais). Embalagem de 150g a com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	200
50	CHIMICHURRI (TEMPERO DESIDRATADO NATURAL) – Embalagem de 20g, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	PCT	180
51	CHOCOLATE CARAMELO DE LARANJA - Chocolates	CX	210



	caramelo em sabor laranja, embalados em tabletes com embalagem em papel laranja. Caixa contendo 125 und de tabletes embalados individualmente, de aproximadamente 8g cada. Peso líquido total de 1kg.		
52	CHOCOLATE EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes de aproximadamente 200g.	PCT	610
53	CHOCOLATE WAFER CROCANTE COBERTO COM CHOCOLATE E RECHEADO - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém derivado de trigo, derivados de soja, leite e derivados, amendoim e derivado de cevada. Pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. 126g com 20 und embaladas individualmente	CAIXA	400
54	COCO RALADO - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Pacote contendo 100G.	UND	300
55	COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n0276/2005. Pacote contendo 100G.	PCT	1.005
56	CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA – Pacote contendo 100g, embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	202
57	CONFETE TIPO MINI DISQUETI COLORIDO RECHEADO COM CHOCOLATE – Ingredientes: Açúcar, Massa de cacau, Manteiga de Cacau, Gordura Vegetal, Leite em pó Integral, Emulsificantes lecitina de soja e Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, Corantes inorgânicos dióxido de titânio, Espessante goma arábica, sal, glaceantes goma laca e cera de carnaúba, corantes artificiais. Alérgicos: Contém corantes artificiais, derivados de leite e soja. Pode conter amendoim. Não contém glúten. Caixa de	CX	220



	396g, contendo 36 und de 11g cada, embaladas em material plástico contendo todas as informações do produto.		
58	COPO DE ÁGUA DE COCO 290 ML (ÁGUA DE COCO PASTEURIZADA) - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Contendo informações de validade, entregue dentro da temperatura de refrigeração adequada.	UND	850
59	CREME DE CEBOLA – Tempero em pó, embalagem com peso aproximado de 65g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	180
60	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g	CX	2.055,00
61	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Soro de leite em pó, Cacau em pó e Pasta de avelã. Contém estabilizantes, Lecitina de soja e Monidiglicerídeos, Extrato natural de baunilha, Aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Display de peso líquido aproximado de 480g, contendo 48 unidades de 10g cada, embaladas em recipiente plástico com fechamento em papel impermeável, contendo todas as informações do produto.	CX	70
62	DOCE DE BANANA EM POTE – embalagem em pote plástico redondo com 600g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	70
63	DOCE DE BANANA EM TABLETES - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 300g.	UND	750
64	DOCE DE GOIABA EM POTE– embalagem em pote plástico redondo com 600g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	120
65	DOCE DE GOIABA EM TABLETES - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá	UND	825



	conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 300g.		
66	DOCE DE LEITE EM TABLETE - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, com doce de leite em barrinhas quadradas acondicionadas em porções individuais em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem com 500g.	UND	750
67	ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 170g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 85 partir da data de entrega.	UND	1.310
68	EXTRATO DE ALHO – extrato de alho líquido, condimento para comida, embalagem com 500 ml padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	181
69	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 300g.	UND	1.335
70	FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 170g.	CX	320
71	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS (FLOCÃO DE ARROZ) – farinha de arroz flocada, flocos grandes, brancos, sem sal, sem glúten, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	PCT	600



	quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 500g.		
72	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, pacote de 1kg.	KG	600
73	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO DE MILHO) - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 400g.	PCT	3.650
74	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL COM FERMENTO - embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 kg.	KG	700
75	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO - embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. Ele deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.	KG	600
76	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, envolvida em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 kg.	KG	700
77	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da	KG	700



	data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 kg.		
78	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pacote de 1 kg.	KG	800
79	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ - embalagem de 100g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	135
80	FLOCOS DE CEREAIS (DE TRIGO AVEIA E CEVADA) - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA no 12, de 1978 embalagem aproximada de 170g.	PCT	200
81	FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LÁCTEA) - Alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA no 12, de 1978. Embalagem contendo aproximadamente 180 g.	PCT	600
82	GELADINHO PASTEURIZADO TIPO AMERICANO - nos sabores sortidos abacaxi, açaí, groselha, laranja, limão, maçã verde, manga, maracujá, morango, tutti-frutti e uva. Pacote com 40 unidades de 55 ml	PCT	200
83	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	120
84	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	150
85	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	150
86	GELATINA EM PÓ SEM SABOR - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	110
87	GERGELIM - Semente de gergelim: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem plástica com no mínimo 200g com dados de identificação do produto, marca	PCT	150



	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		
88	GOMA DE MASCAR TIPO (CHICLETE POOSH) EM SABORES DIVERSOS - Ingredientes: açúcar, açúcar líquido invertido, xarope de glicose, goma base (contém derivados de soja), óleo vegetal, umectantes: triacetina e glicerina, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, antiiumectante talco, regulador de acidez citrato de sódio e corantes: vermelho 40 e indigotina. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter látex natural. Não contém glúten. Caixa de 300g contendo aproximadamente 60 unidades.	CAIXA	180
89	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, Embalagem de 1kg.	PCT	750
90	GRANOLA - Composta de Flocos de aveia, rapadura, coco, tapioca, uva passa, castanha de caju, gérmen de trigo, melaço de cana, manteiga, gergelim e sal marinho. Embalagem de 500g a com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	150
91	LANCHINHO DE GOIABADA C/ BOLACHA MAISENA - embalagem de aproximadamente 150g, contendo no mínimo 08 lanchinhos de goiabada com bolacha maisena, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Lanchinho.	PCT	620
92	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra pack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso aproximado de 395g	CX	1.550
93	LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do	LT	50



	Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g.		
94	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote com peso líquido de 200g	PCT	920
95	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM LATA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g	LT	250
96	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM LATA - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g	LT	250
97	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de	PCT	2.625



	2002, da Anvisa. Embalagem em pacote plástico com peso líquido de 200g.		
98	LEITE EM PÓ PARA RECÉM-NASCIDO - embalagem em lata de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	LT	85
99	LINHAÇA - Semente de Linhaça Embalagem de plástico atóxico de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	65
100	MAIONESE - Acondicionada em embalagem de 200g. Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a rdc nº276/2005.	UND	450
101	MANJERICÃO (TEMPERO EM PÓ), 20GR - Embalagem padronizada, 20g, em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	230
102	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500g.	POTE	1.829
103	MARGARINA SEM SAL - embalagem de 500g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	POTE	400
104	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA – produto à base de trigo, em formato de massa para fazer lasanha, embalagem com 400g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	230
105	MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO - produto à base de trigo, em formato de massa parafuso, embalagem com 400g, embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	530
106	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades	PCT	2.130



	Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 400g.		
107	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 400g.	PCT	530
108	MASSA DE SÊMOLA TIPO NINHO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 400g.	UM	330
109	MEL NATURAL EM FORMATO SACHÊ, pacote contendo 1kg, contendo aproximadamente 230 und de sachês de 4 g de mel em cordas de embalagem plástica	PCT	170
110	MILHO P/ MUNGUNZÁ - embalagem plástica c/ 500g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	520
111	MILHO PARA PIPOCA - embalagem de 500g padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	550
112	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Peso líquido drenado de 170g.	UND	1.450
113	MINI WAFER CHOCOLATE - Kit com 1 caixa de biscoitos tipo Wafer com Recheio Sabor chocolate. Ideal para o lanche do dia a dia crocante e super recheado. Embalagens individuais de 30g cada. Cada caixa contém 20 unidades.	CAIXA	210
114	MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 150ml padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	15
115	MOLHO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações	UND	750



	nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 300g.		
116	MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 150 ml, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	120
117	MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, 800G - Embalagem padronizada, 800g, em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	140
118	NOZ-MOSCADO MOIDO DE 1ª QUALIDADE - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, contendo duas unidades com aproximadamente 50 gr cada.	UND	65
119	ÓLEO DE CANOLA - embalagem com 900ml, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	100
120	ÓLEO DE SOJA - embalagem com 900ml, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UND	574
121	ORÉGANO DESIDRATADO (TEMPERO) - embalagem 20g, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	PCT	230
122	OVO DE GALINHA - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA. Bandeja com 30 unds.	BDJ	1.250
123	PAÇOCA ROLHA - Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Em formato de rolha, Caixa contendo no mínimo 50 unidades embaladas individualmente sendo 15g cada.		150
124	PÁPRICA DOCE (TEMPERO EM PÓ) - embalagem com 20 g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	200
125	PÁPRICA PICANTE (TEMPERO EM PÓ) - embalagem com 20g, padronizada em conformidade com as exigências	UND	105



	contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		
126	PIMENTA DO REINO EM PÓ - embalagem com 20g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	160
127	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA - embalagem com 10 unidades de 10 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	PCT	530
128	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA - Embalagem com 10 unidades de 45 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	PCT	520
129	PIRULITO DE MORANGO COM RECHEIO CHICLETE – Embalagem contendo 50 unidades conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	PCT	210
130	PIRULITO SORTIDO COM FORMATO DE CORAÇÃO – Embalagem com peso médio de 200g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	PCT	210
131	PÓ PARA PREPARO DE CANJIQUINHA – Com açúcar, aromatizante acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados em caixas limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	CX	580
132	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE, DIVERSOS SABORES - embalagem com 150g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	120
133	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 500g.	PCT	430
134	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 500g.	PCT	280
135	RAPADURA COMUM DE 500G - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,	UND	150



	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.		
136	RAPADURA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM PAPEL CELOFANE – Pacote acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 500g.	UND	485
137	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de I semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	UND	890
138	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de I semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	UND	870
139	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE UVA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	UND	570
140	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	UND	890
141	SAL REFINADO PURO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionando em saco plástico, integro, atóxico, resistente,	KG	670



	vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº130. de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01kg.		
142	SALSINHA (TEMPERO DESIDRATADO) – Tempero natural desidratado para alimentos, embalagem de 20g. Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	300
143	SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE - embalagem com 125 g, livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	200
144	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	320
145	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	340
146	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	UND	140
147	TEMPERO EM PÓ MISTO - pct com 60 gr. com 12 sachê de 5gr cada – Tempero em pó para alimentos. Livre de sujidades, ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	170
148	UVA PASSA - Uva passa desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	PCT	180
149	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado,	UND	420



	pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.		
150	CEREAL PARA MINGAU A BASE DE ARROZ E AVEIA - alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 600g. Qualidade igual ou similar à marca MUCILON OU NUTRILON	UND	150
151	CEREAL PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS - alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 600g. Qualidade igual ou similar à marca MUCILON OU NUTRILON	UND	200

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução A: Aquisição de refeições prontas;

Solução B: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, por meio de pregão.

6.3 Da avaliação da solução possível:

I) A “Solução A” não se mostra viável, para atender as várias demandas da prefeitura, sendo diversas escolas espalhadas por todo território urbano e rural, hospital, CAPS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o que demandaria uma logística de produção e entrega extremamente complexa e desnecessária, ao considerar que todos esses setores já possuem cozinhas equipadas e com profissionais capacitados.

II) A “Solução B” se mostra a única solução viável para a devida efetivação da contratação para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível. A melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de gêneros alimentícios.



6.4 Considerando o fato de que a referida solução possibilitará um controle mais efetivo quanto a distribuição dos itens a serem adquiridos, permitindo a aquisição parcelada de acordo com a necessidade da administração em diferentes momentos e quantidades, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável e consciente, tendo em vista também, que ao se tratar de itens perecíveis não podem ficar armazenados por elevado período.

6.5 Por fim, salienta-se que esta solução vem sendo utilizada no último pleito e tem-se encontrado mais eficiente e eficaz no atendimento as necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quanto a utilizar outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Orçamento sigiloso.

8 - JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

8.1 Em consonância com o art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

8.2 Objetiva-se a consecução de preços compatíveis com os praticados no Mercado à época da licitação, uma vez que os licitantes não terão o valor máximo a ser aceito pela Administração, levando-os a cotarem preços que executam junto ao mercado privado diante da com o sigilo dos preços de referência.

8.3 E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos: Zymler e Dios (2014, p. 117):

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a



efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”

(...)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”.

8.4 Ainda, o portal Zenite (O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br)) assim se posicionou:

“Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”.

8.5 No mesmo sentido, o portal Sollicita em O Orçamento sigiloso (sollicita.com.br) :

De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu produto valha bem menos, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.

O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado produto, obra ou serviço, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado prestador de serviço, por exemplo, sabe quanto o seu cliente estaria disposto a pagar pelo seu serviço, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o prestador aumentaria seu valor e cobraria o valor ao qual o cliente estaria disposto a pagar. Que crime há nisso? Nenhum, trata-se de uma relação negocial, onde em determinado momento o lucro pode ser maior, ou não.

8.6 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da segurança pela Administração na escolha da licitante que apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

8.7 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas na fase de negociação junto ao arrematante,



tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo e Unidade.

9 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

9.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

9.2 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 1.418/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN (Gabinete do Prefeito, secretarias e fundos municipais) for a única contratante.

9.3 Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

9.4 No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de Jucurutu/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **aquisição gradativa de gêneros alimentícios não-perecíveis**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades



pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

10.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários e reduzindo custos de armazenamento e possíveis perdas que possam ocorrer da má gestão dos recursos armazenados.

10.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 1.411/2024

“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a



competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização.

11.2 O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública. Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos, contribuindo para um uso mais eficaz dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Permitindo também maior flexibilidade a Administração ao propiciar uma contratação mais adaptável as variações de demandas sem comprometer a competitividade entre os fornecedores.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A partir da realização do Pregão Eletrônico visando a **aquisição gradativa de gêneros alimentícios não-perecíveis**, pretende-se suprir a demanda de abastecimento contínuo e adequado dos alimentos necessários ao funcionamento dos diversos setores das secretarias municipais, que precisam desses insumos, assegurando a sua continuidade. Proporcionando uma alimentação completa, e balanceada, aos usuários, através do fornecimento de alimentos de qualidade. Permitindo também que os insumos sejam adquiridos conforme for necessário, constituindo estoques periódicos e possibilitando o abastecimento continuado deles.

12.2 Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

12.3 Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu de acordo com os aspectos apresentados.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Visando o desenvolvimento e resguardo do meio ambiente e buscando evitar a degradação dele, tendo em vista, inovações e alternativas mais eficientes, os alimentos a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis devendo ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente. Para os resíduos orgânicos provenientes de restos de alimentação, é recomendado o reaproveitamento deles, seja com vistas a utilização em adubagem ou para a alimentação animal, quando não for possível, então deverão ser descartados corretamente. Os resíduos resultantes principalmente das embalagens dos itens, devem ser destinadas para a coleta seletiva, sendo descartados adequadamente em consonância com as legislações vigentes.

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04



16.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal **Clenilson Bezerra da Silva**.